



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto: contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

RELATÓRIO/VOTO CPAGR N° 5/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 8/2025 (PLO nº 8/2025).

Regime de tramitação: Ordinário.

Relatora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan.

1. Exposição

Está em discussão nesta Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais, o projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui que pretende instituir o dia 2 de abril como “Dia Municipal do Esporte”, em consonância com o disposto no art. 129, inciso III, da Lei Orgânica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, emitiu seu Parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

Em seguida, a CPAGR foi chamada a debater a questão sob o ponto de vista da proteção ao patrimônio histórico.

É a síntese.

2. Discussão

Nos termos do art. 78, I-A, alínea “e” do Regimento Interno, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais deve apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a proteção ao patrimônio histórico.

De fato, a instituição da data comemorativa constante do projeto, protege a memória dos primórdios da intervenção do Município no campo do Esporte, eis que foi em 2/4/1964 que foi sancionada a Lei Municipal que instituiu a primeira Comissão Municipal do Esporte em Echaporã.

Anota-se, ainda, que no Dia Municipal do Esporte, o poder público poderá redobrar os seus esforços no sentido de incentivar a prática esportiva, o que importa, por via indireta, na melhoria da saúde humana e da diminuição de despesas para o erário.

Logo, o projeto deve ser aprovado.

3. Conclusão

Sou pela a **aprovação** do PLO nº 8/2025 no mérito.

Echaporã, 8 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN
Relatora – REPUBLICANOS